



Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
Cep: 83203-800 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420-1360
E-mail: cappgua@pr.gov.br
Site: www.autoridadeportuaria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 005/2011 – CAP/PGUÁ

Paranaguá, 25 de agosto de 2011.

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO N.º. 02/2011 DA COMISSÃO PERMANENTE E COMISSÃO ESPECIAL DOS PLANOS DO PDZPO E DE ARRENDAMENTOS.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei Federal n.º. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP,

CONSIDERANDO o Ofício n.º. 360/2011-APPA, de 12/07/2011, que encaminhou a proposta de alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Paranaguá, para análise e aprovação do CAP;

CONSIDERANDO que parte da área destinada para a expansão de contêineres, aprovada no PDZPO, já vinha sendo utilizada como terminal de veículos, quando da aprovação do plano, em 2002;

CONSIDERANDO que o PDZPO/2002 previa o deslocamento dos veículos daquela área para um novo espaço, o que não foi executado em nove anos, permanecendo a movimentação de carros/ônibus/caminhões, etc., em seu local original;

CONSIDERANDO que a produção de veículos no Brasil foi de quatro milhões de unidades em 2010 com crescimento significativo do movimento de exportação e importação de produtos acabados e componentes;

CONSIDERANDO a crescente participação de Paranaguá no cenário econômico brasileiro como grande carreador de divisas no item veículos/componentes e a posição estratégica do porto nesse segmento de mercado, segundo à Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA)-Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade imediata de prover o solo para atender a crescente demanda de espaço como pátio de veículos contribuindo para o desenvolvimento da economia regional;

CONSIDERANDO que a APPA já celebrou Contrato para a elaboração do PDZPO e dentro dos próximos seis meses os trabalhos deverão estar concluídos;

CONSIDERANDO que a reorganização dos espaços destinados à graneis multi propósito deve ser realizada sob a ótica de planejamento global do sistema;

RESOLVE:

I – APROVAR o Relatório n.º. 002/2011 de 25/08/2011, da Comissão Permanente e Comissão Especial dos Planos do PDZPO e de Arrendamentos;

II – ESTABELEECER que a presente Resolução entre em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

ANTONIO ALFREDO MATTHIESEN
Presidente